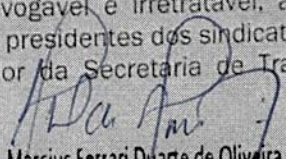
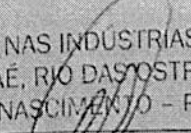




ATA DE CONCLUSÃO E FECHAMENTO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA PARA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA A REGIÃO DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS E CASIMIRO DE ABREU

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS E CASIMIRO DE ABREU - STIMMME, CNPJ nº 30.419.774/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MOISÉS FARIA NASCIMENTO, e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ METAL, CNPJ nº 30.141.881/0001,21, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MARCIUS FERRARI DUARTE DE OLIVEIRA, estabelecem que concluíram o processo de negociação para a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, cujos termos são os seguintes: **(01)** Os pisos salariais (incluindo os pisos profissionais) serão reajustados, a partir de 01/09/2021, em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), com exceção dos pisos salariais dos aprendizes, que se manterão atrelados ao salário mínimo nacional (50% do salário mínimo nacional para os aprendizes com carga horária de quatro horas diárias e 75% do salário mínimo nacional para os aprendizes com carga horária de seis horas). **(02)** Os salários e/ou parcelas salariais serão reajustados sob a seguinte forma: 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), a partir de 01/09/2021, para salários nominais ou parcelas salariais com valores de até R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); os salários nominais ou parcelas salariais com valores iguais ou superiores a R\$8.400,01 (oito mil, quatrocentos reais e um centavo) serão objeto de livre negociação entre a empresa e o empregado, garantindo-se a este último, porém, a título de reajuste, o recebimento de uma parcela fixa mínima de R\$600,00 (seiscentos reais). **(03)** O valor do ticket refeição será reajustado em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), a partir da data base (01/09/2021); as diferenças no valor dos tickets dos meses de setembro, outubro e novembro de 2021, deverão ser creditadas nos tickets do trabalhador quando do fornecimento do benefício no mês de dezembro de 2021. **(04)** Os valores do Seguro de Vida também serão reajustados em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), a partir da data base. **(05)** Fica mantida a data-base da categoria em 01 de setembro. **(06)** À exceção dos itens e cláusulas acima, ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva firmada em 2020 (dois mil e vinte), que continuarão a vigor. E estando os referidos sindicatos de pleno acordo com o estabelecido no presente documento, assinam-no para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, em caráter irrevogável e irretratável, até que a Convenção Coletiva de Trabalho seja redigida e assinada pelos presidentes dos sindicatos laboral e patronal e/ou lançada e formalizada no Sistema Mediador da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. ■


Marcus Ferrari Duarte de Oliveira
Presidente RJ. METAL - SIMMME
CNPJ 30.141.881/0001-21


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS,
MATERIAL ELÉTRICO DE MACAÉ, RIO DAS OSTRAS E CASIMIRO DE ABREU
MOISÉS FARIA NASCIMENTO - PRESIDENTE

Moisés Faria Nascimento
Presidente
CNPJ 30.419.774/0001-12

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MARCIUS FERRARI DUARTE DE OLIVEIRA - PRESIDENTE